ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.633 /2019.

Vereador Autor: Dr. Eduardo Cardoso.

Denomina praça localizada no Village Park, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria da Penha de Sousa, logradouro localizado entre a Rua das Rosas, a Rua das Bromélias, a Rua das Tulipas e a Rua dos Crisântemos no Bairro Village Park, nos termos do Estatuto da Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição N.º 4740
Data 13/11/19 pag 11
Luiz Luiz - 27.405
SERVIDOR